

## CONTRATO PMG/SMASJ Nº033/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ - CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, E, DO OUTRO LADO, O SR. HELENO RIBEIRO DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravata - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, neste ato representada pela Secretária, **Sra. VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, Gravata - PE, portadora da Cédula de Identidade nº 6.065.004 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 033.389.154-62, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e, do outro lado o Sr. **HELENO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.163.397 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.685.124-20, residente e domiciliado na Av. Dantas Barreto, nº 123 Prado - Gravata/PE, CEP: 55.642-110 por diante denominada **LOCADOR**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 - DISPENSA Nº 022/2021**, devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente termo aditivo o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas.

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 27/09/2022 a 27/09/2023, e ainda, o ajuste do valor contratado, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, através do Ofício nº309/2022 e da justificativa ao aditamento contratual, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Segundo as informações prestadas pela **CONTRATANTE** através do Ofício nº 309/2022 supracitado, o reajuste contratual será de 8,83% (variação do índice INPC), sendo assim o valor contratual mensal passará de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.088,26 (um mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos); e, o valor total passará de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 13.059,12 (treze mil, cinquenta e nove reais e doze centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA: 08.244.0814.2335-0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGBF.**

**DESPESA: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO RNAS**



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 27 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 033/2021**, não atingidas por este Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE


Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

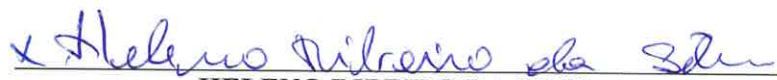
#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

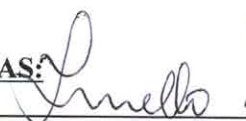
Gravatá/PE, 27 de setembro 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
LOCATÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**HELENO RIBEIRO DA SILVA**  
LOCADOR

  
\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**  
John Lennon Silvestre de Melo  
Procurador Municipal

#### TESTEMUNHAS:

1)  \_\_\_\_\_

CPF nº 084.357.314-72

2)  \_\_\_\_\_

CPF nº 100.063.134-69



---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2021

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021 – Processo Licitatório nº 051/2021 – Dispensa nº 022/2021. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 27/09/2022 a 27/09/2023, e ainda, o ajuste do valor contratado, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, através do Ofício nº309/2022 e da justificativa do aditamento contratual. **Locador:** HELENO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 557.685.124-20. **Valor Mensal Reajustado:** R\$ 1.088,26 (um mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). **Valor Global Reajustado:** R\$ 13.059,12 (treze mil, cinquenta e nove reais e doze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/09/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**3453BF7A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/09/2022. Edição 3185  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>